



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 13 de setembro de 2016 – Nº1565

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.447, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o nosso Município tem a honra de receber a visita, no dia 17 de setembro de 2016, da **Sra. Marília Simões Fernandes da Silva**, Governadora do Distrito LC-1 de Lions Clube, A/L 2016/2017 e de seu Cônjuge e Companheiro Leão **José Martins**.

CONSIDERANDO a honrosa visita oficial da Governadora ao Lions Clube de Pirai;

DECRETA:

Artigo Único - São considerados hóspedes oficiais do Município de Pirai, em 17 de setembro de 2016, a **Sra. Marília Simões Fernandes da Silva**, Governadora do Distrito LC-1 de Lions Clube, A/L 2016/2017 e seu Cônjuge e Companheiro Leão **José Martins**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 237.529,62**

(duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	33901400	010000	2.600,00
1.12.0.20.122.0004.2312	33903900	010000	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.0011.2416	33903000	010000	4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.0012.2479	33903200	010000	200.000,00
1.19.0.12.361.0014.2403	33903900	011518	1.600,00
1.19.0.12.361.0012.2397	33903300	011518	580,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORT E TRANSITO			
1.18.0.26.452.0003.2463	33903000	033434	15.549,06
TOTAL			237.529,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.15.451.0006.1323	33903900	010000	500,00
1.08.0.24.722.0015.2460	33903000	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0004.2375	44905200	010000	13.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2419	44903900	010000	4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2397	33903900	011518	580,56
1.19.0.12.361.0014.2403	33903000	011518	1.600,00
1.19.0.12.361.0016.2323	31901100	010000	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORT E TRANSITO			
1.18.0.26.452.0003.2463	33903900	033434	15.549,06
TOTAL			237.529,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.449, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.015,94** (oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORT E TRANSITO			
1.18.0.26.452.0003.2463	33903000	033434	17.015,94
TOTAL			17.015,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai no exercício de 2015 – Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 841/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.203, de 08 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 05/09/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JADER MARIOTTI SILVA BRAZ**, para exercer o cargo público de Agente de Combate às Endemias, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de maio de 2015.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

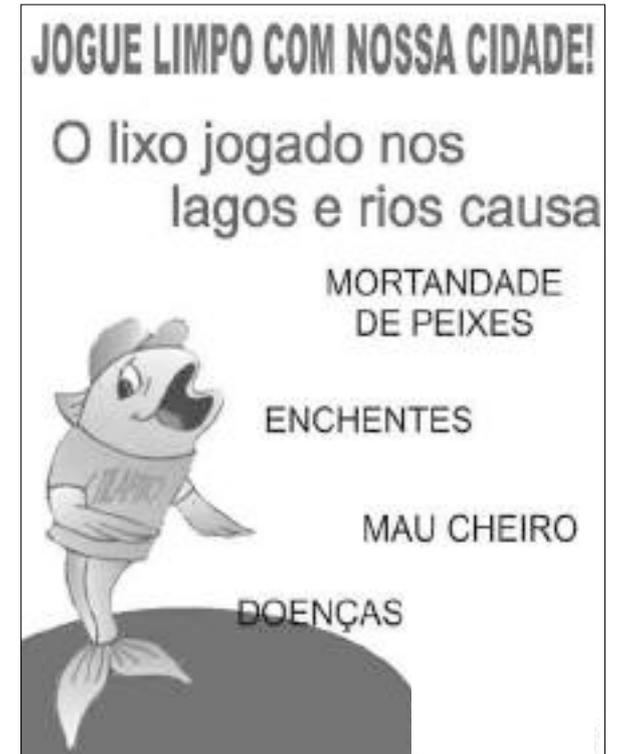
R E S O L V E admitir a partir de 05/09/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LEANDRO ALEXANDRE RIBEIRO**, para exercer o cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, com lotação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: sntp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 843/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124, 25 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 05/09/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **VANESSA DE ARAUJO SOUZA**, para exercer o cargo público de Psicólogo, com lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 844/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 06/09/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ALA CHRISTIAN MOREIRA GOMES**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 845/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.202, de 08 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 23/08/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **TAMIRES MARQUES DE SOUZA**, para exercer o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Rosa Carelli da Costa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.847/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **SONIA APARECIDA VIANA**, Auxiliar de Saúde, matrícula nº 1411, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 11 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/09/2016 e término em 27/02/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13.502/2016;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ALESSANDRA DE AS OLIVEIRA DAMASO**, Docente II, matrícula nº 2006, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 02/09/2016 e término em 31/10/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 848/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.504/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARIANA CORTES OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº 10290, Auxiliar de Creche, a partir de 09/09/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 849/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.203, de 08 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 12/09/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **GERDAINE OLIVEIRA ALENCAR FERREIRA**, para exercer o cargo público de Agente de Combate às Endemias, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas, apresentada através do Processo 12.012/2016, pela entidade

“**Arantes Ginástica e Produção Artística Ltda**”, representada pelo seu presidente Senhora Shirley Arantes da Silva, referente a Contribuição Financeira, concedida no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, e Decreto nº 4.407 de 27 de junho de 2016, com o objetivo de promover o programa “**Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas**”.

Pirai-RJ, 09 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016 E ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de "Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2016" e "Elaboração e Discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017", a ser realizada no dia 30 de setembro de 2016, às 10 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua XV de novembro, nº 390 – Centro – Pirai – RJ.

Pirai, 13 de setembro de 2016

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Secretária Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bebedouros a serem instalados nas Unidades de Saúde da Família.
DATA/HORA: 23/09/2016 às 09:30h.
LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai – RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Monique Lima Baião
Pregoeira

DESPACHO
PROCESSO Nº. 02065/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a franquia de troca de retrovisor o veículo Ambulância, placa KPW 3760, que atende a Secretaria Municipal de Saúde, através da Empresa “**M. A. Conti Borges Peças e Acessórios - ME**” no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) tendo como fundamento nos termos do inciso XVII do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.02065/2016.

Pirai, 22 de agosto de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO n.º 01/2013.

Identificação: Processo n.º 737, de 16 de agosto de 2016.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
RPS - RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de administração e monitoramento remoto de banco de dados (DBA) e servidor de aplicação (infraestrutura).

Crédito: Funcional Programática : 01.031.0001.2300 Natureza da Despesa: 339039-06

Prazo de Vigência: 03/09/2016 a 03/01/2017.

Data: 09 de setembro de 2016.

Valor: R\$ 12.627,76 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).



DESPACHO**REF: PROCESSO N.º 789/2016.**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para manutenção e conservação de veículo e o fornecimento de material para manutenção de veículo, pela Empresa RODAC Barra Mansa, no valor de R\$ 1.176,69 (um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 25,I, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo n.º 789/2016.

Pirai, 13 de setembro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 620 / 06 de Setembro 2016**Concede licença a Vereador.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vereador CHARLES TORRES DIAS, conforme consta de Requerimento, pelo período de 30 (trinta) dias, atendendo assim, ao que dispõe o artigo 97, II, do Regimento Interno, Resolução 378/2002 e artigo 46, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pirai, 06 de setembro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 22/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, o servidor Antônio Marcio da Silva Lessa, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, retroativo a 01 de setembro do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria, que proceda

às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido servidor.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 05 de agosto de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

Flávio de Almeida Ribeiro
Vice-Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 23/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, retroativo a 01 de setembro do corrente ano, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Sebastião Linhares Estephaneli.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 05 de setembro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

Flávio de Almeida Ribeiro
Vice-Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 24/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, retroativo a 01 de setembro

do corrente ano, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Luiz Filipe Moreira Marcos.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 05 de setembro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

Flávio de Almeida Ribeiro
Vice-Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior
Primeiro Secretário



PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

